

**DECRETO Nº 129,
DE 08 DE JUNHO DE 2017****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.12.122.0011.2020.3.3.90.14.00.00.100.....	R\$	15.000,00
02.005.001.12.361.0012.2024.3.3.90.39.00.00.101.....	R\$	5.000,00
02.005.001.12.365.0013.2032.3.3.90.30.00.00.146.....	R\$	5.000,00
02.009.001.18.541.0034.2060.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	5.000,00
02.009.001.18.541.0034.2060.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	8.000,00
02.017.001.04.123.0005.2116.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	13.000,00
02.019.001.04.131.0003.2190.3.3.90.36.00.00.100.....	R\$	600,00
02.019.001.04.131.0003.2190.3.3.90.93.00.00.100.....	R\$	450,00
02.021.001.27.812.0016.2131.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	7.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	59.050,00

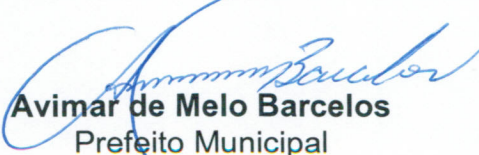
Art. 2º - Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.12.361.0011.1010.4.4.90.51.00.00.146.....	R\$	5.000,00
02.005.001.12.361.0012.2024.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	20.000,00
02.009.001.18.541.0034.2060.3.1.90.11.00.00.100.....	R\$	6.050,00
02.016.001.04.121.0005.2115.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	28.000,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	59.050,00

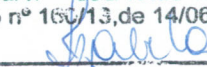
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 08 de junho de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 09/06/17
Lei Municipal nº 1.983, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13
 Responsável